



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 13717/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2022

Assunto: TR 040/GTRAN/2022 ? Aquisição de barcos, motores e carretas - Para autorização .

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata-se de termo de referência para *"Aquisição de barcos de motores e carretas para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente. "*

O referido termo foi elaborado pela GTRAN de acordo com a necessidade da SEMA, o que pode ser verificado na justificativa constante no item 9 do TR, fl. 02.

O referido instrumento foi validado pelas Coordenadorias de Orçamento, Financeiro, e por este subscritor, de acordo com a competência de cada um.

Dito isso, encaminho o processo para ciência e estando de acordo, orientamos que se proceda a justificativa para continuidade da contratação pleiteada bem como demais pontuações que entender pertinente.

Por fim orientamos que após a autorização, o processo deverá ser direcionado a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 10/06/2022 às 10:09:58.
Documento Nº: 2536512-5247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2536512-5247>

Classif. documental 036.1



SEMADES202213717A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 14169/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2022

Assunto: Autorização

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre Termo de Referência nº 040/GTRAN/2022, de págs. 02/06, que visa a "**Aquisição de motores, barcos e carretas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**".

Considerando a Justificativa de Pesquisa de Preços nº 025/2022, de págs. 99/100.

Considerando os Preços Obtidos e Considerados na Pesquisa de Preços, de págs. 101/102.

Considerando a Análise Crítica da Justificativa de Pesquisa de Preços, de págs. 103/104.

Considerando o Mapa Comparativo Média de Preços nº 001, de págs. 105/109.

Considerando os PED's emitidos, de págs. 114/116.

Considerando a Despacho nº 13717/2022/GSAAS/SEMA, de pág. 117.

Pelo presente, ratifico o inteiro teor da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência, de pág. 03 no item 9.1, bem como **autorizo** a aquisição, desde que encontre amparo legal para tal.

Encaminhem-se os autos para continuidade dos tramites e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 14/06/2022 às 15:22:41.
Documento Nº: 2578681-5247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2578681-5247>

Classif. documental 036.1



SEMADES202214169A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 14271/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022

Assunto: Definição de Modalidade.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: "Aquisição de motores, barcos e carretas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente".

Valor de Referência: R\$ 191.493,24 (fls. 105/109).

Senhora Gerente.

Trata-se de análise preliminar, nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual 840/2017 in verbis:

Art. 1º A aquisição de bens, a prestação de serviços e as locações de bens móveis e imóveis serão precedidas de licitação pública nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 12.462/11, qualquer que seja o valor estimado e somente ocorrerão mediante justificativa técnica e administrativa, bem como autorização do Ordenador de Despesa do órgão ou entidade.

Considerando a justificativa técnica constante no Termo de Referência (fls. 02/06), bem como o encaminhamento do Ordenador de Despesas (fls. 117) e autorização para a contratação emitida pela Autoridade competente (fls. 118), além dos documentos acostados aos autos, **opino** pela continuidade do certame, por meio de **pregão eletrônico**, considerando que se trata de objeto comum, que segundo o art. 16, § 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, (...)".

Esta análise preliminar não observa aspectos técnicos referentes ao objeto e não se insere no caráter discricionário do Administrador.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 15/06/2022 às 11:37:17.
Documento Nº: 2615432-5247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2615432-5247>

Classif. documental 036.1



SEMADES202214271A

SIGA